



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECERE VOTODACOMISSÃO nº 039/2026.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.588/2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.588/2026, para que possa abrir crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, para atender necessidades da SEMMAAGRIT.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II Análise

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma abre crédito adicional especial, por superávit financeiro, apurado no exercício anterior, e que irá suplementar elementos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

A matéria está de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III Voto

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem boa redação, e está de acordo com as normas legais, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LOA e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de crédito irá suplementar o elemento de despesas Equipamentos e Material Permanente na SEMMAAGRIT, permitindo aplicar recursos superávit do ano anterior, oriundos de convênio do Governo Federal.

A abertura de crédito está de acordo com às normas legais, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
RELATOR INTERINO

Parecer da Comissão

A matéria tem boa redação, e a abertura de crédito obedece ao disposto na Lei 4.320/64 e LOA.

A abertura de crédito irá permitir a aplicação de recursos para suplementar elementos de despesas Equipamentos e Material Permanente da SEMMAAGRIT e aplicar recursos superavit do exercício anterior, para que possa adquirir equipamentos agrícolas que irá atender necessidades de nossa população.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
RELATOR INTERINO

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, VEREADOR**, em 22/04/2026 às 12:10, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA PAIXAO, VEREADOR**, em 22/04/2026 às 12:13, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **384809** e o código verificador **28D38E94**.

Referência: [Processo nº 4-1588/2026](#).

Docto ID: 384809 v1